

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0069/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo **Nº 18201.011603/2024.11**, Parecer Técnico **Nº PAR-132/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: ANDRESSA CALDEIRA

CPF/CNPJ: 088.279.459-03

ENDEREÇO: SÍTIO SANTA LUZIA, ESTRADA XAXIM

MUNICÍPIO: APUCARANA - PR

ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 288,0541 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA ALIANÇA, REGIÃO DA VILA FÉLIX PINTO, GLEBA BARAUANA - CANTÁ/RR

VALIDADE: 06/03/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/03/2025 às 13:21**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:30**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9ed00> informando o seguinte código verificador: **9ed00**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

Latitude: 01° 55' 21,26" N Longitude: 60° 28' 58,68" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.011603/2024.11

Parecer Técnico Nº:
PAR-132/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: R\$ 250,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JAIR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR/PAULO HENRIQUE DA SILVA
PINHEIRO - ART Nº RR20240152318/ART. Nº RR20240150146**



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **13/03/2025 às 13:21**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **20/03/2025 às 11:30**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=9ed00> informando o seguinte código verificador: **9ed00**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459